



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1418
Data: 18/10/2017 Horário: 10:13
Legislativo IND 266/2017

INDICAÇÃO Nº *266* DE 2017
(Vereador César da Farmácia)

Picado

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA *24/10/2017*
[Assinatura]

“indica ao executivo a criação de campanha permanente de combate a pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes veiculada em ônibus, transportes alternativos, táxis e similares no Município de Gurupi”.

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, que seja realizado estudos visando a **criação de campanha permanente de combate a pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes veiculada em ônibus, transportes alternativos, táxis e similares no Município de Gurupi”.**

JUSTIFICATIVA

A pedofilia e a exploração sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, apesar deste fato ter ganhado certa visibilidade nos últimos tempos a sua compreensão e combate ainda precisam ganhar muito espaço. A violência cometida contra crianças e adolescentes em suas várias formas faz parte de um contexto histórico-social maior de violência que vive nossa sociedade. A pedofilia e a exploração sexual contra crianças e adolescentes são crimes que marcam profundamente vítimas e familiares, gerando desdobramentos brutais nas suas condições físicas, mentais e emocionais. Esses danos podem trazer consequências muito penosas para sua vida, como, por exemplo, o uso de drogas, a gravidez precoce indesejada, distúrbios de comportamento, condutas anti-sociais e infecções por doenças sexualmente transmissíveis. Grave como a violência é o muro de silêncio que cerca essa situação, construído pela indiferença da sociedade e pela cultura da impunidade dos agressores, o que se constitui em nova forma de violação às suas vítimas. Essa conjuntura felizmente vem sendo enfrentada no Brasil, com seriedade, apesar do desafio que representa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM

Diversos setores da sociedade e do governo assumiram com coragem a determinação de dizer não à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes. Os ônibus do transporte coletivo, transportes alternativos e táxis são concessões públicas municipais e pelo seu alcance de público diversificado, tanto por faixa etária quanto por estratificação social e econômica, se tornam locais apropriados para a realização desta campanha que deverá ser permanente e obrigatória. O projeto de lei que ora apresentamos visa mostrar à população e aos turistas, da melhor maneira, os fatos envolvendo os crimes de pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes, para conscientizá-los e orientá-los acerca dos procedimentos para combater, efetivamente, esses crimes, para, num futuro próximo, aniquilá-los de nossa sociedade ou, pelo menos, diminuir consideravelmente sua prática. O supracitado projeto está ainda em consonância com a sustentabilidade do Turismo e a Proteção à criança e ao adolescente. Portanto, este projeto de lei tem por objetivo instituir campanha permanente de combate à pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes veiculada em ônibus, transportes alternativos e táxis, para conscientizar e orientar todos os cidadãos sobre essas práticas criminosas.

Desta forma, espero contar com o apoio, prudência, sábia e séria ajuda dos nobres colegas parlamentares à iniciativa que ora apresento, na perspectiva de contribuir para a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 16 dias do mês de Outubro de 2017.

CÉSAR DA FARMÁCIA
Vereador - DEM